SENTENÇA

Processo n°: **0016431-80.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Carmem Nicola Pedrazzani

Requerido: Banco do Brasil Sa

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1695/11

Vistos, etc.

Ante o depósito de fls. 119 (121) e considerando o pedido de extinção formulado por ambas as partes, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento judicial em favor da exequente.

Arbitro os honorários do(a) advogado(a) nomeado(a) às fls. 17 em 100% da tabela do convênio DPE/OAB. **Expeça-se a certidão de honorários**.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 17 de setembro de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA